



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod Pr 170 - Km 08, na cidade de GUARAPUAVA, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.002/0001-11 neste ato representado pelo Senhor **ANDERSON SCHMITT**, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, portador do CPF nº. 613.749.119-68 e R.G. nº. 3.892.265-3-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2019**, entre eles celebrado em data de 12/08/19, referente a Concorrência: 2/2019 tendo como objeto **Lote: 02 - Local: Centro; Objeto: Recape asfáltico em CBUQ, 32.328,25 m².**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Diante dos ajustes promovidos aos projetos e planilhas dos serviços objeto do contrato, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **50/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- Promover o acréscimo de serviços na importância de R\$ 20.333,70 (vinte mil, trezentos e trinta e três reais e setenta centavos), compreendendo 1,97% do valor inicial do contrato, conforme planilha constante no Anexo I deste aditivo;
- Promover a supressão de serviços na importância de R\$ 10.179,27 (dez mil, cento e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), compreendendo 0,98% do valor inicial do contrato, conforme planilha constante no Anexo I deste aditivo;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato, em virtude do disposto na cláusula anterior, o valor total do contrato passa para **R\$ 1.211.154,90** (um milhão, duzentos e onze mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos anteriores.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência **até 29 de dezembro de 2021**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 16 de novembro de 2021.

LAURINDO SPEROTTO  
24196010920  
Localização: Céu Azul - Pr  
Data: 2021-11-17 17:25:07

**LAURINDO SPEROTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

DocuSigned by:

**ANDERSON SCHMITT**  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS  
SCHMITT LTDA

GUSTAVO FRANCESCHINI  
04767863988  
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCESCHINI:04767863988  
Dados: 2021.11.17 16:32:57 -03'00'

**Gustavo Franceschini**  
Engenheiro Fiscal - CREA 126.178/D

